



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4458 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

Inclui nome de servidora no artigo 2º do Decreto nº4396, de 07 de novembro de 1989.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no artigo 2º do Decreto nº 4396, de 07 de novembro de 1989, o nome da Economista Márcia dos Santos Costa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 1989, 101º da República.



ORESTES MUNIZ FILHO

Governador em Exercício

Publicado no Diário Oficial
1940 da 15/12/89